



SÃO JOÃO DA VARJOTA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 20 DE MARÇO DE 2026 - NÚMERO 292

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portaria

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

JOSE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 71349553387

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao da Varjota/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital
PF A1/OU=Videoconferencia/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
2026-03-20T13:31:24-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E2B5977F3D8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

PORTARIA Nº 54/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 258/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: a Sr.^a **AMANDA HIPÓLITO DE SOUSA**, CPF: 060.248.261-50, para o cargo de **OUVIDORA GERAL** deste município de São João da Varjota/PI, conforme o Art. 50º, da Lei Municipal nº 258/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota - PI, 20 de março de 2026.

JOSE DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital
por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI